

Saldo do FGTS deve ser corrigido pela inflação, determina Supremo

FUNDO DE GARANTIA



Ministros divergiram sobre assunto, mas prevaleceu modelo apresentado pelo governo federal

FGTS será corrigido pelo IPCA, decide STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os saldos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) devem ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do país. A decisão terá efeitos somente para depósitos futuros, sem pagamento retroativo. O resultado atende à proposta apresentada pela Advocacia-Geral da União (AGU) após negociação com centrais sindicais.

Os ministros julgaram uma ação ajuizada pelo partido Solidariedade em 2014 que questionava a atual regra de remuneração dos depósitos, que é de 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR). A legenda argumentou que desde 1999 a TR rende próximo a zero e não é suficiente para repor o poder aquisitivo dos trabalhadores.

O plenário da Corte se dividiu em três posições distintas. Os ministros Flávio Dino, Cármen Lúcia e Luiz Fux votaram para instituir a correção pelo IPCA. Já Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Dias Toffoli defenderam a manutenção da regra atual, mas decidiram que, caso se formasse maioria para alterar o cálculo, que fosse determinado o IPCA como parâmetro.

Entenda

O QUE É O FGTS?

• Criado em 1966, o FGTS funciona como uma poupança compulsória e proteção financeira contra o desemprego. No caso de dispensa sem justa causa, o empregado recebe o saldo do fundo, mais multa de 40% sobre o montante.

COMO É A REGRA ATUAL?

• A correção do saldo do FGTS é de 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR). A TR atualmente está em 0,32% ao mês.

Outros quatro ministros (Luís Roberto Barroso, André Mendonça, Nunes Marques e Edson Fachin) defenderam correção no mínimo igual à da caderneta de poupança – hoje em 6,17% ao ano mais TR.

Pressão

A decisão foi tomada sob intensa pressão do governo federal, que alegava impactos bilionários para as contas públicas e para as políticas de habitação social caso os saldos fossem corrigidos em índice equivalente ao da poupança ou se a União fosse obrigada a pagar os valores atualizados desde 1999.

O QUE VAI MUDAR?

- Pela decisão de ontem do STF, fica mantido o atual cálculo, porém a soma deve garantir a correção pelo IPCA.
- Se o cálculo atual não alcançar o índice, caberá ao Conselho Curador do FGTS estabelecer a forma de compensação.
- Na prática, a correção passará a ser mais vantajosa para os trabalhadores. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de 3,90%.

O governo estimava impacto de R\$ 19,9 bilhões em seis anos se a correção fosse igual à poupança. Caso o STF mandasse corrigir os saldos de acordo com a inflação desde 1999, a estimativa de impacto para os cofres públicos seria significativamente maior, de até R\$ 295,9 bilhões.

Em nota, o ministro da Advocacia-Geral da União (AGU), Jorge Messias, comemorou o julgamento. "A decisão de hoje (ontem) do Supremo representa uma vitória para todos os envolvidos na discussão da ação julgada. Ganham os trabalhadores, os que financiam suas moradias e os colaboradores do setor de construção civil", afirmou.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Pagina: 7